



Valide aqui este documento



PODER JUDICIÁRIO

4º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1994

Pro. Débora Caspelo
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 18.904 DATA 30.11.1994 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

PRÉDIO nº 104 de porta e 59.761 de inscrição municipal, situado à rua Desembargador Amâncio Souza, no Bairro das Pameiras, em Roma, no sub-distrito dos Mares zona urbana desta Capital, prédio esse de alvenaria de tijolo, sobre fundação de pedra recuado ao alinhamento da rua, com uma varanda, porta e duas janelas, de frente, dividindo-se internamente em salas de estar, jantar, dois dormitórios, cozinha, passagem e sanitário, sendo dos cômodos taqueados e as dependências ladrilhadas, edificado no terreno foreiro à Fazenda Nacional, medindo de frente 10,00m, 14,00m pelo lado direito, onde confronta com a casa de nº 102 de Osvaldo Santana, pelo lado esquerdo 12,50m, onde confronta com a casa de nº 106 de propriedade de Arlindo Rodrigues de Souza, e aos fundos 10,02m, onde se limita com os fundos das casas de nº 02 da rua Machado Monteiro de propriedade de Maria José Barros e a casa de nº 04 de Wilson da Cruz Neves. PROPRIETÁRIA: ANITA ARLINDA DE MACEDO PINHEIRO, brasileira, viúva, poasentada, residente e domiciliada nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 42.222, às fls. 241 do livro 3-A-M. Cartório do 2º Ofício desta Comarca. Dou fé. Salvador, Ba., 30 de Novembro de 1994. A Sub Oficial Substituta Legal: *Pro. Débora Caspelo*

R.1.M.18.904 - Nos termos do Formal de Partilha datado de 07 de julho de 1993, expedido pelo Cartório da 8ª Vara de Família, Sucessões, Orfãos, Interditos e Ausentes desta Comarca, e de acordo com testemunho lavrado às fls. 68 do livro 04, em data de 19 de setembro de 1973, Tabelionato do 1º Ofício de Notas desta Comarca, extraído dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de ANITA ARLINDA DE MACEDO PINHEIRO, acima qualificada, ocorrido aos 27.02.1989, no estado civil de viúva, se verifica que o imóvel constante da presente matrícula, avaliado em R\$2.047,42, foi atribuído aos herdeiros OSWALDO SOUZA SOARES JUNIOR, brasileiro, maior, Advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 01046042 94 SSP/BA, inscrito no CPF nº 152.256.585-04, e HUMBERTO LOURIVAL MACEDO SOARES, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 1285811 SSP/BA, inscrito no CPF nº 185.717.195-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, tudo nos termos da sentença de 21 de junho de 1993. Dou fé. Salvador, Ba., 30 de novembro de 1994. A Sub Oficial Substituta Legal: *Pro. Débora Caspelo*

DAJ nº 060602 R\$21,93 pg. 24.11.94

AV.2.M.18.904 - Nos termos do Formal de Partilha e do Testamento acima mencionado, o imóvel objeto da matrícula supra, ficou gravado com a cláusula de inalienabilidade até que o mais moço dos herdeiros acima qualificados, atinja a maioria. Dou fé. Salvador, Ba., 30 de novembro de 1994. A Sub Oficial Substituta Legal: *Pro. Débora Caspelo*

DAJ nº 060560 R\$2,19 pg. 29.11.94

Continua...

C.20.10.0/88

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XPEXY-4GM8Z-V9T97-RZHTD>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Impresso na gráfica do PRAJ

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

AV.3.M. 18.904 - Averbo nesta data o cancelamento do AV.2 da matricula retro, em virtude de que o herdeiro mais moço atingiu sua maioridade, tudo de acordo com requerimento, dirigido a este cartório, pelos Srs. OSWALDO SOUZA SOARES JUNIOR, e HUMBERTO LOURIVAL MACEDO SOARES, já qualificados no R.1 da matricula retro, datado de 29 de novembro de 1994, devidamente formalizado em duas vias uma das quais arqueei. Dou fé. Salvador, Ba., 30 de novembro de 1994. A Sub Oficial Substituta Legal: *Ana Jébara Campello*

DAJ nº 060571 R\$2,19 pg. 29.11.94

R.4.M. 18.904- Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada em data de 06 de dezembro de 1994, às fls. 123 do livro 1.300, sob o nº de ordem 49.003, Tabelionato do 1º Ofício de Notas desta Comarca, OSWALDO SOUZA SOARES JUNIOR, já qualificado, casado com FÁTIMA HELENA LOUREIRO PEREIRA, securitária, CPF nº 853.465.197-39, brasileira, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, ora nesta Capital, venderam a HUMBERTO LOURIVAL MACEDO SOARES, já qualificado, a parte que possuíam no imóvel objeto da matricula retro, pelo preço de R\$1.000,00. Dou fé. Salvador, Ba., 27 de dezembro de 1994. A Sub Oficial Substituta Legal: *Ana Jébara Campello*

DAJ nº 187416 R\$27,41 pg. 26.12.94

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FOLHA
Encerro a presente Folha desta matricula, que terá continuidade na folha seguinte, com os subsequentes atos na mesma ordem, com a finalidade de uniformizar os serviços de computação já adotados nesta serventia. (Art. 41 da Lei 8.935/94).
Salvador-BA, 16 de 05 de 2019
O Oficial Somab
OBS: Este termo não encerra a matricula.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XPEXY-4GM8Z-V9T97-RZHTD>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

REGISTRO GERAL

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



MATRÍCULA
-18.904-

FICHA
2-Frente

SALVADOR - BA

Av.05/18.904 - Protocolo 61.629 de 16 de abril de 2019 - **QUALIFICAÇÃO OBJETIVA** - Nos termos de requerimento apresentado, faz-se a presente averbação para constar que o imóvel descrito na presente matrícula está cadastrado na municipalidade sob a Inscrição Imobiliária nº **59761-9** e se encontra atualmente situada na **Rua Desembargador Amâncio de Souza, nº 221, Roma, Salvador/BA - CEP 40.444-330**. DAJE ISENTO 1570.002.032014 - **SELO ELETRÔNICO 1570.AB058952-2**. Dou fé. Salvador-BA, 16 de maio de 2019. O Oficial:

Diogo O. Canuto

Av.06/18.904 - Protocolo 61.629 de 16 de abril de 2019 - **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL** - Por requerimento apresentado e de acordo com a certidão de casamento expedida em 16 de abril de 2019 pelo Registro Civil de Pessoas Naturais do Subdistrito da Penha, Comarca de Salvador-BA, cujo registro se encontra sob a matrícula nº 006916.01.55.1995.2.00009.526.0000524.34, faz-se a presente averbação para constar que **HUMBERTO LOURIVAL MACEDO SOARES**, anteriormente qualificado, nascido em 09.10.1959, filho de Osvaldo Souza Soares e Romilda Macedo Soares, portador da Cédula de Identidade nº 01.285.811-07 SSP/BA, casou-se sob o regime da comunhão parcial de bens em 08.02.1995, com Isolina Garrido Ferreira, brasileira, nascida em 10.07.1969, em Salvador - BA, química, filha de Arturo Garrido Foncedo e Maria Zilda Garrido Ferreira, portadora da Cédula de Identidade nº 02.709.083-31 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 490.328.525-15. Em virtude do casamento a contraente passou a utilizar o nome: **ISOLINA GARRIDO MACEDO SOARES**. DAJE 9999.023.265054 - R\$70,00. **SELO ELETRÔNICO 1570.AB058952-2**. Dou Fé. Salvador-BA, 16 de maio de 2019. O Oficial:

Diogo O. Canuto

Av.07/18.904 - Protocolo 61.629 de 16 de abril de 2019 - **AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - PROV. CONJUNTO CGJ/CCIN Nº 08/2019** - Nos termos do requerimento apresentado pelo interessado, acompanhado de plantas assinadas pelo responsável técnico Deusemar Dantas Guimarães Júnior, CAU A134686-5 e RRT nº 000008080159, e de declaração com memorial assinada pelo engenheiro civil Toni Pimenta Lima, CREA nº 24.176 - RNP: 0503136611, conforme ART nº BA20190042391, bem como nos termos da Ata Notarial, lavrada às fls. 148, do livro 0027-A, sob ordem nº 000458, em 02/04/2019 do 12º Tabelionato de Notas de Salvador/BA e na forma estabelecida pelo artigo 4º do Provimento Conjunto nº 08/2019 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Bahia, procede-se a presente averbação para constar nesta matrícula a existência de **CONSTRUÇÃO** de: "uma **CASA RESIDENCIAL**, com área total construída de 282,63 m², com três pavimentos, composta no pavimento térreo de: varanda frontal, garagem, sala, dois quartos, cozinha, wc social, área de serviço, dependências e área livre, escada de acesso para o primeiro pavimento; no primeiro pavimento é composta de: sala, dois quartos, cozinha, wc social, varanda, circulação, escada de acesso ao segundo pavimento; e no segundo pavimento é composta de: circulação, um quarto, wc social, sala e vão lateral, tendo sido gasto na construção o valor de R\$30.000,00, segundo declaração apresentada. Não foi apresentado "alvará de habite-se", conforme requerimento acompanhado de documentação comprobatória, na forma do Provimento supracitado. DAJE 9999.023.265022 R\$1.942,98 - **SELO ELETRÔNICO 1570.AB058952-2**. Dou Fé. Salvador-BA, 16 de maio de 2019. O Oficial:

Diogo O. Canuto

R.08/18.904 - Protocolo 62.326 de 18 de Dezembro de 2019 - **COMPRA E VENDA** - Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda nº 0010036037, datado de 30 de setembro de 2019, formalizado nos moldes do art. 61 e seus parágrafos da Lei Federal 4.380/64, apresentado em 3 vias, uma das quais arqueei nesta serventia, o Sr. **HUMBERTO LOURIVAL MACEDO SOARES**, já qualificado, e sua esposa **ISOLINA**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XPEXY-4GM8Z-V9T97-RZHTD>

ONR

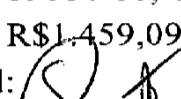
Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado




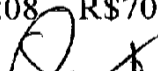
Valide aqui este documento

-2v°-

GARRIDO MACEDO SOARES, já qualificada, **venderam** o imóvel objeto da presente matrícula a **ANDRÉ DOS SANTOS**, brasileiro, coordenador, portador do documento RG nº 0784931615 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 868.989.065-34, com endereço eletrônico: andsantos@liq.com.br, filho de Lucera Possidonio dos Santos e Domingos Paulo dos Santos, casado desde 08/10/2003, sob o regime da Comunhão Universal de Bens com **BRITÂNIA SOUZA DOS SANTOS**, brasileira, autônoma, portadora do documento de identificação RG nº 0892536802 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.030.435-51, filha de Mayra Margarida Souza dos Santos e Jurandi João dos Santos, residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio, nº 50, Vila Rui Barbosa, Salvador/BA, pelo preço de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que serão pagos da seguinte forma: R\$50.735,00 através de recursos próprios; R\$49.265,00 de recursos advindos do FGTS; e, R\$300.000,00 através de financiamento concedido pela Banco Santander (Brasil) S.A.; sendo R\$444.000,00 o valor de avaliação e venda em público leilão. Foi apresentada certidão de recolhimento do ITBI no valor de R\$ 12.000,00, efetuado em 30/12/2019, sobre o valor da transação de R\$400.000,00, bem como foi apresentada a Certidão de Autorização de Transferência - CAT nº 004173343-62 - RIP. nº 3849.0009014-66, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU em 05/11/2019. DAJE 9999.024.574989 R\$1.459,09 - **SELO ELETRÔNICO 1570.AB066214-9**. Dou Fé. Salvador-BA, 20 de janeiro de 2020. O Oficial:  Diogo O. Canuto

R.09/18.904 - Protocolo 62.326 de 18 de Dezembro de 2019 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Nos termos do mesmo instrumento que originou o **R.08**, o Sr. **ANDRÉ DOS SANTOS** e **BRITÂNIA SOUZA DOS SANTOS**, ambos já qualificados, **alienaram fiduciariamente** o imóvel objeto da presente matrícula a **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede na Avendia Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.235 e 2041, CEP: 04543-011, São Paulo/SP, CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 neste ato representada por Fábio Sacramento de Andrade, brasileiro, casado, titular da cédula de identidade nº 461790114 e do CPF/MF nº 682.660.495-72 e Viviane Souza da Silva, brasileira, casada, titular da cédula de identidade nº 1011529068 e CPF/MF nº 008.136.705-86, conforme Substabelecimento de Procuração Pública lavrada às fls. 191/194 do Livro 83-PD, em 02/10/2018 no Tabelionato de Notas cujo titular é o Sr. Luiz Paes Fonseca de Machado, situado na cidade de Maceió/AL, em garantia do financiamento no valor de R\$ 303.100,00, com prazo de amortização de 420 meses, tendo a primeira parcela vencimento em 30.10.2019, a taxa contratada de juros sem bonificação nominal de 10,4815% ao ano e efetiva de 11,00% ao ano, conforme cláusulas do contrato. DAJE 9999.024.575060 R\$971,49 - **SELO ELETRÔNICO 1570.AB066214-9**. Dou Fé. Salvador-BA, 20 de janeiro de 2020. O Oficial:

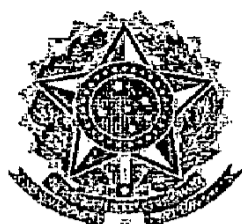
 Diogo O. Canuto

Av.10/18.904 - Protocolo 62.326 de 18 de Dezembro de 2019 - **PACTO ANTENUPCIAL** - Faz-se a presente averbação para dar publicidade ao registro da Certidão de Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada no Tabelionato de Notas e Protesto de Ituberá/BA, expedida em 23/01/2019, do Livro 73-A, às fls. 41, ordem nº 2959, lavrada em 12/09/2003 entabulada por **ANDRÉ DOS SANTOS** e **BRITÂNIA SOUZA DOS SNATOS**, já qualificados, através da qual resolveram os contraentes adotar o regime da **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, cujo registro do Pacto se deu sob o nº 1271 do Livro 3 - Registro Auxiliar do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA. DAJE 9999.024.574208 R\$70,00. **SELO ELETRÔNICO 1570.AB066214-9**. Dou Fé. Salvador-BA, 20 de janeiro de 2020. O Oficial:  Diogo O. Canuto

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XPEXY-4GM8Z-V9T97-RZHTD>



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

4º Ofício de Registro de Imóveis

Comarca de Salvador - BA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL - ANO 1994

CNM: 011619.2.0018904-25

Diogo Oliveira Canuto

Oficial

MATRÍCULA Nº 18.904

DATA 30 de novembro de 1994

FICHA Nº 3

Av.11/18.904 – Protocolo 65.452 de 10 de novembro de 2022 – CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE – Conforme procedimento realizado nesta serventia, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, já qualificado, neste ato representado por André Luiz Muelas da Silva, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 310.588 e portador do CPF/MF nº 128.633.148-07, conforme Certidão datada de 18/08/2022 de Substabelecimento de Procuração Pública lavrada em 22/03/2022, às fls. 277, livro nº 11331, do 9º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, consolidou a propriedade do imóvel desta matrícula, considerando que decorreu o prazo de que trata o §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, sem a purgação da mora pelos devedores fiduciários André dos Santos e Britânia Souza dos Santos, já qualificados. Foi apresentada a Certidão de pagamento do imposto de transmissão inter vivos no valor de R\$ 13.320,00, em 31/07/2023, sobre o valor de R\$ 444.000,00, bem como foi apresentada a Certidão de Autorização de Transferência nº 005804879-03, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União -SPU em 05/10/2023. DAJE 1570.002.090602 R\$ 3.705,02. SELO ELETRÔNICO 1570.AB121488-3. Dou Fé. Salvador-BA, 01 de novembro de 2023. O Oficial Substituto: Renato R. dos Santos

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR-BA

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula 18.904, tendo sido extraída nos termos do §1º do art. 19 da Lei 6.015/73 (LRP), na qual constam todos os atos de registro e averbação praticados, inclusive quanto às alienações, incidências de ônus reais, legais ou convencionais, bem como registros de citações de ações reais e pessoais reipersecutórias.

O prazo desta certidão é de trinta(30) dias, conforme art. 829 do CNP/BA.

O referido é verdade e dou fé. SALVADOR-BA

RENATO RODRIGUES DOS SANTOS - OFICIAL SUBSTITUTO

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1570.AB121538-3
9U0366GGO1
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Certidão expedida conforme Art 19, § 11 da Lei 6015/1973, modificada pela Lei nº 14.382, de 27 de junho de 2022.

"Art. 19, § 11. No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial

Emolumentos: R\$ 50,04 Fiscal: R\$ 35,53 FECOM: R\$ 13,67 Defensoria: R\$ 1,33 PGE: R\$ 1,99 FMPBA: R\$ 1,04

Total: R\$ 103,6 Daje: 1570-002-90702

Pag.: 005/005

SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 15:00:34 horas do dia 06/11/2023.

O prazo de validade desta certidão é de 30(trinta) dias.

Art. 829(Código de Normas de Serviços dos Ofícios Extrajudiciais Bahia).

Pedido Nº 64522

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/XPEXY-4GM8Z-V9T97-RZHTD

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado